

Projeto de Lei n.º 2451/2018 de18 de junho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
02.01.04.122.0020.2002	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
03.01.04.122.0020.2004	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 7.800,00
04.01.04.123.0020.2006	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
04.01.04.123.0020.2007	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
05.01.04.122.0020.2008	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.000,00
05.03.26.782.0060.2017	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 16.200,00
05.04.15.452.0070.2020	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
06.01.12.122.0020.2009	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
06.01.12.361.0120.2024	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0120.2026	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0120.2025	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 6.000,00
06.01.12.365.0120.2026	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 5.400,00
06.01.12.363.0180.2036	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
06.04.13.391.0170.2033	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
06.04.27.812.0160.2032	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
07.01.10.122.0020.2010	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.200,00
07.01.10.301.0210.2040	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 12.600,00
07.01.10.301.0210.2041	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2042	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.600,00
07.01.10.301.0210.2043	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2046	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.800,00
07.01.10.304.0220.2047	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
07.01.10.305.0220.2048	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
08.01.08.122.0020.2011	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00
08.01.08.122.0020.2012	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 2.400,00
09.01.04.122.0020.2014	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 2.400,00
09.02.20.608.0250.2057	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 600,00
09.02.20.608.0260.2060	33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 4.800,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)das seguintes dotações orçamentárias:

(54) 3524-1141







Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0020.2002	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
03.01.04.122.0020.2004	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.800,00
04.01.04.123.0020.2006	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
04.01.04.123.0020.2007	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
05.01.04.122.0020.2008	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
05.03.26.782.0060.2017	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.200,00
05.04.15.452.0070.2020	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
06.01.12.122.0020.2009	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
06.01.12.361.0120.2024	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0120.2026	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0120.2025	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
06.01.12.365.0120.2026	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
06.01.12.363.0180.2036	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
06.04.13.391.0170.2033	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
06.04.27.812.0160.2032	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
07.01.10.122.0020.2010	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
07.01.10.301.0210.2040	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.600,00
07.01.10.301.0210.2041	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2042	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
07.01.10.301.0210.2043	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0210.2046	31.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.800,00
07.01.10.304.0220.2047	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
07.01.10.305.0220.2048	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600,00
08.01.08.122.0020.2011	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200,00









08.01.08.122.0020.2012	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 2.400,00
		Fixas – Pessoal Civil	
09.01.04.122.0020.2014	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 2.400,00
		Fixas – Pessoal Civil	
09.02.20.608.0250.2057	31.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo	R\$ 600,00
		Determinado	
09.02.20.608.0260.2060	31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 4.800,00
		Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 18 DE JUNHO DE 2018.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2451/2018

O presente Projeto de Lei nº 2451/2018 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações referem-se e visam contemplar a inclusão da dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00.00 -Auxilio Alimentação, não prevista na LOA 2018,nas diversas Secretarias Municipais.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal









